

O SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Director: Armando Parreira • 150\$ • Março/Abril 98 • Nº 33

EDITORIAL

ANS faz anos

Estamos a poucos dias do aniversário da ANS, que se comemora a 10 de Junho. Nove anos de vida ao serviço dos sargentos, dos militares e do país.

Quem diria, olhando para trás, que, num tão curto espaço de tempo, conseguiríamos tantos avanços na consagração dos ideais que levaram à constituição da Associação. Perspectiva optimista? Não! Realismo.

Em nove anos avançámos muito. Somos, sem vaidade mas com orgulho, uma associação pioneira. Temos sabido vencer os obstáculos, não sem sacrifícios, mas sacrifícios assumidos, conscientes.

Importa, pois, olhar o futuro com esperança, mas com a noção exacta de que ele vai exigir de todos nós, sargentos, capacidade de resposta, unidade e coesão. Torna-se, pois, importante que aproveitemos o mês do aniversário para, comemorando-o, reforçarmos a ANS.

Que se organizem almoços ou jantares.

Que se esclareçam os sargentos dos objectivos da ANS.

Que se inscrevam mais sócios na ANS.

Que se promovam "portos de honra" pelo aniversário.

Enfim, que em todo o lado se leve mais e mais a ANS junto da classe e a classe para junto da ANS.

Viva a ANS!



Colóquio da ANS em Viseu debateu

Direitos de cidadania

Págs. centrais

Carreiras dos sargentos

Mecanismos de progressão, quadros, funções, avaliações do mérito. Como é? Como deveria ser? Eis um assunto que merece o debate, a reflexão, o estudo. A Direcção da ANS decidiu aprofundar o debate sobre este assunto.

Pág. 6

Os novos desafios da profissionalização

A ANS, ASMIR, AOFA e ANCE, vão realizar no Porto, no dia 30 de Maio, um colóquio subordinado ao tema "Direitos de cidadania dos militares — Restrição ou Proibição? / Os novos desafios da profissionalização".

Pág. 3

Campanha de 100 novos sócios

Comemora-se em 10 de Junho o 9º Aniversário da ANS. A classe está de parabéns!

Novas e complexas exigências vão ser colocadas a todos os sargentos, a todos os militares. O reforço associativo é um objectivo central. Trazer mais e mais sargentos à ANS deve constituir uma tarefa de cada sócio.

Assim, a Direcção decidiu, no quadro das comemorações do 9º Aniversário, lançar uma Campanha de 100 novos sócios para a ANS, a decorrer durante o mês de Junho.

Vamos, com o empenho que nos caracteriza, meter mãos à obra.

Estamos certos que o objectivo será atingido.

Diálogo e associativismo militar

O diálogo, palavra tão utilizada actualmente, mas que, quando não se traduz em actos concretos para a solução dos problemas existentes fica desprovida de conteúdo e converte-se em conversa. Mesmo quando amigável, tolerante e compreensiva não passa de conversa. É pública a disponibilidade e o empenhamento das Associações Militares no diálogo e na procura, co-responsável, de soluções adequadas para resolver, e não para atenuar, os problemas de fundo existentes nas nossas FFAA. A promoção do diálogo é um dever dos chefes militares (art. 2º, ponto 2 do RDM).

O antigo CEMGFA, Gen. Soares Carneiro, num discurso que ficou célebre, demitiu-se e demitiu os chefes militares do dever de tutela (art. 15º do EM FAR e art. 2º, ponto 3 do RDM), alegando que estes não são delegados sindicais dos seus subordinados. Criou-se um vazio de tutela pela abdicação das responsabilidades regulamentares dos chefes militares e por não terem meios legislativos, nem os quererem exigir; vazio que não foi ocupado pelo anterior ministro da tutela, o ex-MDN dr. Fernando Nogueira. Também foram bloqueados, ou desprovidos de conteúdo, os canais de diálogo existentes, a saber: Associações de Militares, CC P's, Conselhos de Arma e Conselho de Ramo, e CBE's.

Assim, nesta conversa de surdos, em que, por um lado, existiam (e existem) problemas por resolver e, por outro, não existem mecanismos de auscultação e consequentemente resolução, germinaram os primeiros sintomas de consciencialização do pessoal de que sem uma associação profissio-



nal, com outros meios de intervenção, o diálogo ou não existia, ou não passava de conversa.

Portanto, o Associativismo Militar, foi a resposta disciplinada, serena e sensata, que nós, os militares, encontramos para suprir o vazio de tutela e evitar que o agravamento de problemas tão complexos, como a legislação militar e as distorções do Sistema Retributivo, tivessem desenvolvimentos descontrolados e consequências imprevisíveis.

Os militares, quando tornam públicos os seus problemas, é porque eles existem, a sua gravidade atinge o limiar do militarmente inadmissível, e as soluções não se vislumbram. As acções e atitudes endurecem na proporção em que o diálogo escasseia e o tempo passa sem soluções credíveis à vista. São disso prova recente as

movimentações dos 1º sargentos do Exército e da F.A. em torno do Sistema Retributivo, e dos militares da Armada devido à regulamentação ilegal do Suplemento de Residência.

O Associativismo Militar, entre nós, teve expressão: primeiro nos Clubes Militares, com responsabilidades na manutenção dos traços de identidade das categorias militares, nas áreas da cultura e recreio e na promoção de debates acerca de aspectos interessantes da instituição, das carreiras e da profissão militar; e, mais tarde, nas Associações Militares, de carácter deontológico e cultural.

Longo e duro tem sido o seu percurso. Importantes realizações já se efectuaram e vastas as áreas de acção destes importantes organismos: legislação militar, carreiras, colóquios, seminários, aspectos relacionados com

as condições sociais, com a cultura, defesa da dignidade e do bom nome da Instituição e dos Militares, actividades recreativas, propostas e consultas à A.R. E, mais recentemente, a adesão da AOFA, ASMIRR e ANS à EUROMIL, constituiu mais um importante passo do Associativismo Militar Português, integrando-se no movimento associativo, mais amplo, da Europa. (A UE também terá de ser uma realidade para os militares).

Este é já o entendimento de alguns chefes militares quando afirmam: "Está provado que as organizações e instituições que possuem associações com poder reivindicativo melhoram as condições dos seus membros e o seu desempenho, e dessas organizações".

Seria bom que o actual MDN, depois de terminar a arrumação da casa e o estudo dos dossiers, retomasse o diálogo iniciado pelo seu antecessor, de modo a enfrentarmos **co-responsavelmente** os problemas existentes. Os militares pró-associativos continuam disponíveis e expectantes.

As Associações dos Militares nasceram para defenderem a disciplina e a operacionalidade das FFAA; porque sem diálogo é difícil conseguir o empenhamento do pessoal e, sem este, é difícil ter como objectivos a modernização das FFAA e a renovação da sua imagem pública. A imagem das FFAA continua a ser, no plano interno e externo, a imagem do país. Melhoremo-la dialogando.

Alfredo Correia
Sarg. Chefe Ref.

De Évora a Sevilha

O caminho do associativismo militar em Espanha

Quando, numa tarde quente de um fim de semana de 1992, me desloquei a Évora para um encontro com militares do exército da nossa vizinha Espanha, estava longe de imaginar que ia deparar-me com um grupo de militares totalmente amedrontados, com todo o tipo de medos que são próprios em lugares onde os direitos dos cidadãos, nomeadamente, o direito à liberdade de associação, são completa e totalmente proibidos.

Assim, e com todas as cautelas, conseguimos reunir, fundamentalmente, para uma troca de experiências, sobretudo com o intuito de superarem as dificuldades que são colocadas a quem tenta erguer a voz da liberdade e dos

direitos. Esta reunião decorreu num clima de amizade e solidariedade, que caracteriza alguns dos princípios do comportamento dos militares.

Após esta reunião tive mais alguns contactos, desta vez, já não com os militares, mas sim com as esposas que, demonstrando uma coragem extrema, se lançaram à conquista dos direitos que eram (e, de alguma forma, ainda são) negados aos seus esposos, que, por razões óbvias, não tinham condições para liderar este processo. Assim, contactei com este grupo de esposas num praesidium da Euromil. É de salientar o papel importante que esta organização desempenha no apoio às frágeis associações que buscam a conquista dos direitos fundamentais, de reunião, associação e consulta, assim como, do fortalecimento e aperfeiçoamento dos direitos já adquiridos. Foi, através, sobretudo, destes contactos mantidos em reuniões da Euromil que fui ficando conhecedor da forma como tem evoluído o processo de associação militar em Espanha.

A associação (AMOEE) criada pelas corajosas esposas dos militares do Exército de Espanha (entenda-se: militares da Escala Especial), deu lugar a um círculo criado pelos não menos corajosos militares de Espanha (CIO-

FEE), que decidiram, de uma forma frontal e firme, assumir de corpo inteiro a defesa dos seus direitos. É certo que o fazem de forma cautelosa, com receio de represálias, mas o importante é que o fazem, e daquele grupo de militares tímidos e receosos que contactei em Évora, deparei-me agora com um grupo de militares completamente diferente, na assunção da defesa dos seus direitos.

Talvez pelo que disse atrás, tenha sido convidado, também em representação da ANS, pela direcção da CIOFEE, na pessoa do seu presidente, o sr. cap. Pepe Barranco, a estar presente na assembleia geral, que teve lugar em Sevilha, num centro militar de desportos. Para mim, em particular, e para a ANS, foi com grande prazer que aceitei e estive presente nesta A.G., e o que posso afirmar da minha experiência, é que, para além de ainda haver um longo e difícil caminho a percorrer, um longo e difícil caminho já foi percorrido, mas, pelo entusiasmo e determinação que me foi dado perceber, cada vez menos difícil se vai tornando o trilhar deste caminho, tanto mais que, quer os nossos camaradas em Espanha, quer nós em Portugal, quer na Holanda, quer em qualquer outro país da Europa ou não, já não esta-

mos sós. Mais que não fosse, temonos uns aos outros e, nestas circunstâncias, há que renunciar um pouco, quer ao lugar que ocupamos na hierarquia, quer influências, sejam políticas, sejam de credo. Aqui, os valores da liberdade e dos direitos falam mais alto. Apesar das intransigências do conservadorismo absurdo de algumas das nossas chefias, o facto é que atingimos o "no returning point" — o ponto sem retorno!

Fernando Fontes

Associações de Portugal e Espanha preparam cimeira

As Associações de militares portuguesas — ASMIR, ANS e AOFA — e as suas congéneres espanholas — CIOFEE, AMART e HEPERMISA — estão a preparar uma **Cimeira Ibérica** para o próximo mês de Junho, a realizar em Portugal.

A Cimeira tem como objectivo fundamental fazer o balanço do desenvolvimento associativo nos dois países e promover a troca de informações e experiências entre as referidas associações.

SARGENTO

Propriedade: Associação Nacional de Sargentos
Administração e Redacção: Rua Barão de Sabrosa 91 - 1º Esq. 1900 Lisboa
Telf: 815 49 60 Fax: 815 49 56
Produção, Apoio redacção, Grafismo e Paginação: António Amarel
Telf/Fax: 273 19 91
Fotótipo e Impressão: Seleção Gráfica, Lda
Periodicidade: Bimestral
Tiragem: 3700 ex.
Depósito Legal: 48582/91
Registo na DGCS: 115109

Revolta dos Marinheiros (1)

Uma homenagem justa!

É nosso hábito de portugueses homenagearmos os nossos mais queridos e distintos concidadãos a título póstumo. Só nos apercebemos da profundidade da sua obra ou do seu exemplo, depois de a morte os ter roubado ao nosso convívio. Foi assim com Camões, com Pessoa, é, em grande medida, ainda com o nosso único Prémio Nobel, o Prof. Egas Moniz e, se não nos apressarmos, poderá ser também com os sobreviventes do Tarrafal participantes na Revolta dos Marinheiros ou Revolta do 8 de Setembro de 1936.

Permitam que cite um dos marinheiros sobreviventes da revolta, o Sarg. Aj. RF José Barata, para justificar esta série de artigos a publicar no nosso jornal.

"(...) Em 8 de Setembro de 1936 houve uma revolta na Marinha de Guerra Portuguesa. Textualmente pode ler-se no ACTO DE ACUSAÇÃO das NOTAS DE CULPA dos marinheiros considerados reveldes, emitidas pelo Tribunal Militar Especial de Lisboa, onde os julgamentos se fizeram, o seguinte: '...rebelião levada a efeito com o fim de pelo menos atentarem contra o Governo constituído...' e, mais adiante: 'entre os seus fins o de ser vingado o castigo dado a alguns marinheiros...'".

Estas duas pequenas trans-



Sessão de homenagem no Fórum Lopes Graça, em Almada, no dia 30 de Abril de 1998, com a presença de cerca de 300 pessoas. Foram oradores: Alexandre Flores, Director da Biblioteca Municipal de Almada, que coordenou os trabalhos, Custódio Jesus, sarg. ref. da Marinha e representante da comissão promotora da homenagem, Martins Romão (um dos sobreviventes do Tarrafal, para onde foi deportado com 18 anos), Alvaro Cunhal (que acompanhou de perto a revolta dos marinheiros), almirante Victor Crespo, o jornalista Oscar Mascarenhas, o vice-presidente da A.R., deputado João Amaral, que representou o presidente da A.R., Almeida Santos, e Maria Emília Sousa, presidente da edilidade local. Foi uma bela homenagem, calorosa e emotiva, que arrancou de todos os presentes constantes e prolongados aplausos.

crições, extraídas de uma Nota de Culpa dos marinheiros revoltosos, constituem a base jurídico-criminal encontrada OFICIALMENTE para fundamentar os julgamentos e as condenações de 82 marinheiros.

"Pois bem, pergunte-se à maioria das pessoas que, porventura, se recordem da Revolta dos Marinheiros de 8 de Setembro de 1936, como ficou conhecida, pergunte-se-lhes o que foi a revolta e para

que é que foi feita, e logo se obterá, quase invariavelmente, a seguinte resposta: 'Ah!, foi uma revolta que os marinheiros fizeram para levarem os navios de guerra revoltados para Espanha e, depois,

lutarem ao lado das forças do governo espanhol, na guerra civil que, entretanto, lá se tinha desencadeado...'

"E pronto, aqui fica a resposta, dada como verdadeira, mas correspondendo a uma enorme MENTIRA!"

Importa, portanto, repor a verdade sobre as motivações dos revoltosos do 8 de Setembro e realçar outros aspectos importantes deste acontecimento relevante para abalar o regime fascista. Graças aos marinheiros tarrafalistas, temos em nosso poder documentação suficiente para o fazer.

E, ao fazê-lo, pretendemos, simultaneamente, chamar a atenção para o exemplo de solidariedade, de generosidade e de luta destes combatentes pela liberdade e pela democracia; contribuir para o esclarecimento de factos menos conhecidos da revolta e para a divulgação dos seus ideais; e, como é por demais merecido, homenagear os revoltosos na pessoa dos que ainda estão vivos.

Cito, por fim, o último parágrafo do jornal RUMO, da suspensão CDAP:

"Algo já nasceu (...) no nosso País semeado por esses 'idealistas' que tudo lançaram à terra sem nada conservarem no celeiro para si."

David' Pereira
membro da Comissão Promotora da Homenagem

Que suplemento de residência?

A Associação Nacional de Sargentos tem dedicado à problemática do Suplemento de Residência a atenção, o estudo e as diligências que esta questão merece. Aliás, fê-lo em paralelo com a Comissão Consultiva Permanente dos Sargentos da Armada, a qual também elaborou estudos.

A acção da Associação consubstanciou-se no acompanhamento do processo junto dos sócios que se movimentaram em sua defesa e colocando à sua disposição apoio jurídico. Um parecer jurídico elaborado por sócios da Associação deu origem a um artigo, publicado no nº 27 do jornal "O Sargento", o qual coloca à disposição dos associados abundante argumentação de defesa. Por outro lado, a Associação tornou público, por várias vezes e formas, o descontentamento dos sargentos da Armada por lhes ter sido suspenso este direito.

Porém, volvidos quase dois anos, a suspensão mantém-se, contrariando, até, as conclusões de um parecer de Sua Excelência o Secretário do Estado da Defesa. Existem processos em tribunal; requerimentos ao CEMA por responder; militares que, entretanto, passaram

à situação de reserva sem lhes terem sido ressarcidos os montantes em dívida pela suspensão ilegal, unilateral e isolada, mesmo no contexto dos ramos; outros que diariamente se vêm obrigados a desembolsar o preço dos transportes sem que lhes seja fornecido transporte nem suplemento de residência; outros que para pernoitarem nas suas unidades têm de pagar a taxa respectiva, negando-se-lhes o direito a alojamento e ao suplemento de residência, etc., etc.

Devido a esta última situação, recentemente na BNL, começaram a pagar parte deste suplemento a alguns dos sargentos que habitualmente pernoitam na chamada Messe Residencial da BNL, sem que se conheça o suporte legal para que tal aconteça, ou seja, um novo despacho emanado do CEMA que anule ou modifique o anterior. Mesmo neste caso há variantes: — uns recebem por uma coluna da tabela, outros por outra e outros não recebem nada mas têm de pagar na mesma. Há notícia de problemas semelhantes no pessoal colocado nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Como é evidente este problema

está longe de uma solução e muito menos de os lesados aceitarem a manutenção desta situação. No entanto é consensual que a suspensão do suplemento de residência criou um clima de insatisfação e de desmotivação que tem prejudicado o desempenho dos profissionais afectados e, por indução resultante de tantos outros problemas que se arrastam sem solução, dos seus camaradas de serviço.

Em face desta situação deliberaram os sargentos lesados criarem uma **comissão coordenadora do processo**, que já tomou algumas decisões e promoveu acções conducentes à sua resolução. Do estudo jurídico resultaram como conclusões:

— Que o problema, embora a outro nível, também existe nos outros dois ramos;

— Que o Exército inovou o DL ao exigir que o militar esteja deslocado para adquirir o direito;

— Que os DL regulamentadores inovam a Lei ao criarem a figura da caducidade.

Por tudo isto o problema é mais extenso e amplo do que se imaginava. É preciso trabalhar muito para o resolver. Vamos a isto!

Associações de militares realizam colóquio no Porto

A ASMIR (Associação de Militares na Reserva e Reforma), ANS (Associação Nacional de Sargentos), AOFA (Associação dos Oficiais das Forças Armadas) e a ANCE (Associação Nacional de Contratados do Exército) vão realizar, no próximo dia 30 de Maio, pelas 16 horas, em local a indicar, no Porto, um colóquio subordinado ao tema: *"Direitos de Cidadania dos Militares — Restrição ou Proibição? (Alteração do Art. 31º da LDNFA) / Os Novos Desafios da Profissionalização"*.

Para esta iniciativa estão as organizações promotoras a convidar várias personalidades da vida cultural e política do Porto, bem como, dos diferentes órgãos de soberania.

O colóquio contará, ainda, com a apresentação de importantes trabalhos produzidos pelo sr. Provedor de Justiça, Dr. Meneres Pimentel, e pelo Dr. Bernardo Colaço, Procurador Geral Adjunto, em representação do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público.

Novas Chefias

Por decreto do Presidente da República, sob proposta do Governo, foram nomeados para os cargos de:

— Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, o General Gabriel A. Espírito Santo;

— Chefe do Estado Maior do Exército, o General António Queiroz M. Barrento;

— Chefe do Estado Maior da Força Aérea, o General Manuel Alvarenga Sousa Santos.

ARTIGO 31º DEBATIDO EM VISEU

Associativismo militar é factor de coesão e dignificação

A delegação de Viseu da Associação Nacional de Sargentos (ANS) promoveu um colóquio naquela cidade sobre o Art. 31º da Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, no dia 18 de Abril, que decorreu no Salão Nobre da Assembleia Municipal de Viseu, gentilmente cedido para o efeito pela edilidade da cidade de Viriato. No colóquio participaram, como convidadas, a Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA), e a Associação de Militares na Reserva e Reforma (ASMIR). Saliente-se que o colóquio contou com trabalhos escritos do provedor de Justiça, Dr. Menéres Pimentel, e do Dr. Bernardo Colaço, procurador geral adjunto.

A dignificação da classe só é possível quando todos os direitos sejam reconhecidos e aplicados — esta é uma verdade que nenhum facto desmente e que, mais tarde, ou mais cedo, será uma realidade.

É com serenidade, mas também com firmeza, próprias de quem sabe ter a seu lado a razão, que a ANS tem vindo a denunciar as restrições contidas no Art. 31º da LDNFA.

No colóquio em Viseu, Álvaro Martins, presidente da Direcção da ANS, afirmou:

“A Lei de Defesa Nacional e das FFAA, lei 29/82 de 11 de Setembro no seu Artº. 31º regulamenta o exercício de direitos fundamentais por militares, mas ao fazê-lo criou um

conjunto de verdadeiras proibições que excedem, em nossa opinião, os limites impostos pelo Artº. 270º da Constituição da República.

“Desde a sua publicação, os Sargentos fizeram, pelas formas e processos mais ou menos imaginativos, mas sempre de forma clara e empenhada, a denúncia da excessividade das restrições/proibições contidas no Artº. 31º da LDNFA.”

E Álvaro Martins acrescentou: “Durante alguns anos o poder político fez quívodos de mercador às nossas denúncias — até porque éramos praticamente uma voz isolada.

“Só que a razão dos nossos argumentos, a persistente denúncia da ilegitimidade da norma, foi trazendo

para o nosso lado cada vez mais vezes, cada vez mais personalidades. Começa por ser insustentável, ao poder político, manter a sua postura de omissão, passou a sentir a necessidade de ter que responder.

“Durante os últimos 9 anos usou dos mais diversos argumentos: desde a não garantia da estabilidade nas FFAA, passando pelo “time político”, pelo ... após a revisão Constitucional, para os mais recentes... após o pacote legislativo regulamentar das FFAA, ou do melhor momento ou quadro político.

“Todos os argumentos, salientou Álvaro Martins, apesar de diferentes no tempo, têm como denominador comum procurar perpétuar no tempo a ilegitimidade da norma. Mas têm também em comum o reconhecimento dessa mesma ilegitimidade. Isto é, presentemente só falta quebrar esta falta de vontade política para que se proceda à legítima e necessária alteração.

E, a concluir, o presidente da Direcção da ANS afirmou que “a Constituição da República não confere, em caso algum, a legitimidade ao legislador ordinário para fixar regimes restritivos que se consubstanciam em autênticas excepções — diga-se negações — ao princípio do reconhecimento universal dos direitos fundamentais; deste modo, pode dizer-se que o Artº 31º, nº 6 da LDNFA, viola o Artº 270º, bem como o disposto no nº 3 do Artº 18º da CRP.

“Por tais motivos, a ANS apresentou em 1992 à Assembleia da República uma proposta de alteração ao Artº 31º da LDNFA.

“Alterar o Artº 31º da LDNFA é um imperativo do Estado Democrático e de Direito que os portugueses pretendem construir. Assim o impõe o mais elementar respeito pela DIGNIDADE DE TODOS OS HOMENS!”

Deveres sem direitos?

“O nº 6 do art. 31º da LDNFA reserva aos militares o direito de se associarem apenas em associações de âmbito deontológico. Digamos, sinteticamente, que o único direito que terão passa apenas pela preocupação com os deveres...”, salientou o coronel Tasso de Figueiredo, membro da AOFA, no colóquio de Viseu.

E acrescentou: “Parece inconteste que os militares carecem de ver resolvidos ou compreendidos os problemas sócio-profissionais que os afectam, por forma a desempenharem com tranquilidade as funções que lhes são cometidas. Daí que,

para as associações, seja extremamente difícil tratar-se dos deveres sem que os direitos sejam igualmente abrangidos”.

Restrições ao exercício de direitos — sua admissibilidade e limites

No colóquio foi apresentado um importante trabalho do Dr. Menéres Pimentel, provedor de Justiça, donde transcrevemos, a seguir, alguns extractos.

“A temática que é proposta para discussão e que consiste na admissibilidade de restrições ao exercício de direitos por militares e, sobretudo, limitações dessas restrições, encontra-se no centro de um confronto de vectores, todos eles com valor e acolhimento constitucional. Por um lado, o princípio da igualdade, por outro, a tutela dos direitos pessoais e, por outro, ainda, a necessidade de garantir a segurança nacional e a paz pública.

A Constituição da República Portuguesa, na actual redacção do seu artigo 270º, admite expressamente a possibilidade de o legislador ordinário estabelecer restrições ao exercício dos direitos de expressão, reunião, manifestação, associação e petição colectiva e à capacidade eleitoral passiva dos militares e agentes militarizados dos quadros permanentes em serviço efectivo, bem como por agentes dos serviços e forças de segurança na estrita medida das exigências das suas funções próprias.

De facto, a revisão constitucional veio introduzir um elemento de clarificação do âmbito de aplicação do art. 270º, ao referir, agora, também, os “agentes dos serviços e forças de segurança”. Deste modo, fica clarificada a aplicabilidade de restrições ao exercício de direitos a esses agentes, ainda que com natureza ou organização civil.

Um elemento a ter igualmente presente é a especificidade que decorre do estatuto dos militares, nomeadamente por se tratar de um conjunto de pessoas que se encontram numa situação especial geradora de mais direitos e obrigações do que aqueles que resultam para o cidadão como tal.

Contudo, é a própria letra da Constituição, no segmento final daquele artigo, que faz depender a legitimidade de restrições aos direitos de militares da verificação de estas constituírem a *estrita medida das exigências das suas próprias funções*. Ora, esta exigência constitucional de grau

Conclusões do Colóquio

1. O Associativismo militar é um factor de coesão e dignificação dos militares, designadamente das Forças Armadas.

2. O Associativismo sócio-profissional militar há-de configurar-se como uma questão de direitos humanos, uma “liberdade essencial”, por isso se elevando à categoria de um direito fundamental que a Constituição da República garante.

3. Nos termos do artigo 270º da Constituição da República Portuguesa, a lei pode estabelecer restrições ao exercício de alguns direitos por parte dos militares “na estrita medida das exigências das suas funções próprias”.

4. O artigo 31º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas elenca e regulamenta essas restrições de uma forma que, na letra ou na prática dela decorrente, acaba por configurar uma série expressiva de autênticas proibições que excedem o que se pretendeu estabelecer na Lei Fundamental.

5. A conformação do regulamentado no artigo 31º da Lei de Defesa Nacional com os princípios constitucionais, não porá em causa a manutenção de algumas restrições, como sejam, o apartidarismo político e o não reconhecimento do direito à greve.

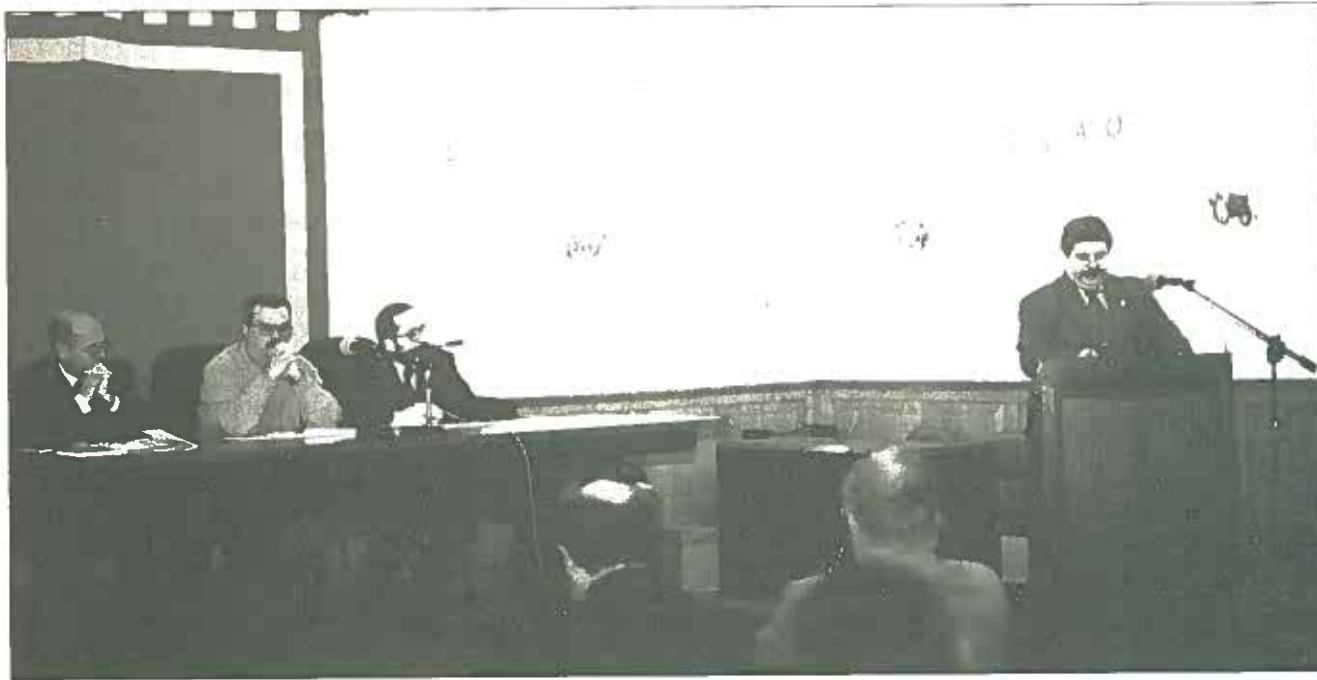
6. A revogação das autênticas proibições que o artigo 31º hoje consagra irá, por outro lado, ao encontro das recomendações do Parlamento Europeu e do Conselho da Europa.

7. A actual redacção do artigo 31º vem permitindo interpretações variadas que, constituindo, em si, enormes contradições, tem servido de base a comportamentos persecutórios por parte de uma parte, felizmente cada vez mais reduzida, da hierarquia, com danos não desprezáveis para a coesão da Instituição Militar.

8. O Associativismo militar vem revelando maturidade e capacidade para assumir, plena e responsabilmente, a representação dos interesses sócio-profissionais dos elementos que integram as Forças Armadas e não constitui ameaça à coesão e à disciplina, nem à autoridade legítima da hierarquia.

9. O artigo 31º da Lei de Defesa Nacional está desactualizado em termos dos juízos valorativos do Programa do XIII Governo Constitucional, da filosofia e pensamento jurídico da IV Revisão Constitucional e das novas perspectivas que inspiram as Forças Armadas, no presente concerto das Nações, onde se priorizam as acções de manutenção de paz, como exigência das sociedades civis do mundo, daí se impondo a urgente actualização do preceito como imposição de um Estado de Direito Democrático que se quer materializado.

10. Este colóquio provou que o debate — aberto, esclarecido e sereno — dos problemas é possível e, até, desejável, na procura de um equilíbrio que seja justo entre os direitos e os deveres dos militares, por forma a permitir que estes não se vejam impedidos, dada a sua condição, de assumirem de corpo inteiro a dimensão humana e cívica dos restantes cidadãos.



e medida das restrições consubstancia um elemento normativo de limitação das próprias restrições.

Do mesmo passo, o art. 18º, de referência obrigatória nesta discussão, submete as restrições à necessidade de verificação cumulativa de pressupostos materiais e formais.

(.....) Entre vários meios com idêntica eficácia deve adoptar-se aquele que não envolva restrições de direitos fundamentais ou provoque as menores restrições. Ou, de outro modo, a existência de uma restrição arbitrária ou desproporcionada, é um indício relativamente seguro da ofensa do núcleo essencial do direito fundamental. E para não haver aniquilação do núcleo essencial, é necessário, ainda, que haja sempre um resto substancial de direito, liberdade e garantia, que assegure a sua utilidade constitucional.

E repare-se que o legislador constitucional pretendeu chamar a atenção para este circunstancialismo, uma vez que especialmente consagrou um critério da exigibilidade, tendo presente que o art. 18º da Constituição já integra, como vimos, o essencial do regime constitucional específico dos direitos, liberdades e garantias e suas restrições.

Uma última palavra, neste capítulo, para o princípio da igualdade. Do princípio da igualdade, consagrado no art. 13º da Constituição, resulta não só a igualdade de todos perante a lei, no sentido de esta dever ser aplicada a todos de modo igual, como também, um comando dirigido ao legislador, exigindo a igualdade da lei. Este sentido consubstancia-se na proibição da discriminação, na criação de situações de vantagem para uns e para outros de forma infundada e irrazoável.

(...) Nestes termos, não é o tratamento desigual *per se* que justifica a colisão com este princípio, mas sim a falta de fundamento de tal desigualdade. Tal fundamento terá, certamente, de radicar numa desigualdade de facto e de obter a cobertura de valores constitucionais, nomeadamente, a própria igualdade na sua faceta positiva de igualdade material.

(.....) Não pode existir restrição que não seja previamente autorizada pela Constituição, nem restrição, ainda que autorizada, que seja em medida superior àquela que o confronto dos interesses em jogo determinar. Fica, pois, esta questão aberta como proposta para a reflexão e para o debate."

Factor de coesão

O Dr. António Bernardo Colaço, procurador geral adjunto, em representação do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, fez um trabalho sobre o associativismo sócio-profissional militar, donde extraímos, a seguir, alguns excertos.

"Recordo-me que, já em Abril de 1996, sublinhava que "o associativismo militar constitui na verdade um **factor de coesão** nas FFAA". Só um profundo sentimento de ligação entre os militares e a finalidade do organismo a que pertencem é que pode dar consistência à realização prática da razão de ser do organismo militar. O fim último de uma dada organização só se alcança validamente quando os seus elementos activos *se sentem dentro dela de corpo e alma e não apenas de corpo*. É preciso que estes elementos tenham a noção do seu estatuto através da apreciação crítica da forma e condições de trabalho e de vivência social e profissional. Se assim não for corre-se o risco de ocorrência de choques e permanentes atritos, pondo em perigo a própria coesão da instituição. A coesão não se impõe; tem de ser sentida e vivida. Esta é uma realidade sociológica até hoje não desmentida.

Recorde-se que, já em 1994, no Congresso "Portugal: Que Futuro" a 4ª Secção, sob o tema "O Estado democrático e os cidadãos", concluiu que "o associativismo militar dos elementos da FFAA (...) é um imperativo de um Estado de Direito Democrático".

Tónica comum em todas as elaborações, quer do ponto de vista filosófico, sociológico jurídico, é: **a)** a constatação do inequívoco direito constitucional dos militares das nossas FFAA para a constituição de associações sócio-profissionais e que, **b)** o art. 31º p. 6 da LDN não respeita os limites definidos pelo art. 270º da CRP e pelo direito internacional recebido na ordem interna.

É pois oportuno indagar, face ao Programa do XIII Governo Constitucional e a 4ª Revisão Constitucional, qual a projecção e o papel que o aludido 31º da LDN assume, no que tange o direito do associativismo sócio-profissional no âmbito das FFAA.

Perfilho o entendimento de que na sua redacção actual o preceito não é impeditivo de constituição de associações sócio-profissionais, e isto pela seguinte razão: é o próprio legislador quem através da Lei 6/90

(sobre o direito do associativismo sócio-profissional na PSP) veio introduzir no nosso ordenamento jurídico esta categoria organizativa, como claramente oposta a um organismo sindical. O art. 31º 6. ao proibir "associações de natureza ... sindical" e sendo que por altura da Lei 29/82 inexistia a categoria organizativa de associação sócio-profissional, não podia estar a proibir algo que na altura da sua publicação não tinha existência e só posteriormente veio a ser consagrado em termos de lei. Proibir sindicatos não pode por isso significar proibição de associações sócio-profissionais (.....).

Mais do que se preocupar com o alcance restritivo ou proibitivo do art. 31º, torna-se imperioso **actualizá-lo** em função dos direitos e deveres que são reconhecidos aos militares na generalidade dos países da UE, militares esses que não consta serem menos eficazes que os nossos em teatros de guerra e de paz por fruirmos de associações sócio-profissionais.

Comemorações do Dia do Sargento no Porto

No âmbito das comemorações no Porto do 31 de Janeiro de 1891 — Dia Nacional do Sargento, este ano, para além do tradicional almoço e romagem ao "Monumento dos Vencidos", foi inaugurada a nova sede do Clube de Sargentos do Exército.

Desde longa data que sargentos do Exército e camaradas da Guarda Fiscal se reúnem no Porto para uma singela homenagem aos vencidos do 31 de Janeiro de 1891, com uma romagem ao Cemitério do Prado do Repouso, naquela cidade.

A partir de 1983, data da fundação do Clube de Sargentos do Exército (CSE), o 31 de Janeiro passou a ser comemorado com outra solenidade, levando as próprias entidades políticas e do poder local a aderir ao evento. Não esquecemos, também, o ano de 1991, cujas comemorações do centenário da revolta de 1891 levou ao Porto centenas de sargentos de todo o país.

Este ano, a efeméride teve redobrado interesse, uma vez que o sonho e promessa da Direcção do CSE se tornaram realidade!

Às 15 horas do Dia Nacional do Sargento era inaugurada a nova sede do Clube de Sargentos do Exército, sita na Rua Marquês de Sá da Bandeira, 323, em Vila Nova de Gaia.

Carta ao presidente da comissão parlamentar de Defesa

A ASMIR, a ANS e a AOFA, enviaram, no dia 23 de Março, ao dr. Eduardo Pereira, presidente da Comissão Parlamentar de Defesa, a seguinte carta:

No debate que teve lugar no dia 25 do passado mês de Novembro, e que V.Ex.ª muito honrou com a sua presença, ficou clara a necessidade de proceder à revisão do art.º 31º da Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, por forma a permitir aos militares uma maior capacidade de intervenção enquanto cidadãos fardados.

A posição sobre o assunto, dos deputados presentes, para além de ter apontado inequivocamente nesse sentido, criou expectativas de que a revisão em causa iria ter lugar muito brevemente, eventualmente a partir, até, de um texto já existente.

A experiência — muito positiva — sobre o papel das associações de militares, relatada por um comodoro da Marinha holandesa e por um coronel do Exército beija num seminário sobre a profissionalização das Forças Armadas, organizado recentemente pelo Instituto de Defesa Nacional, veio ainda reforçar, se é que isso era necessário, a vontade de mudança que parece ganhar terreno.

Tendo em conta o exposto, vêm os representantes da Associação de Militares na Reserva e na Reforma (ASMIR), da Associação Nacional de Sargentos (ANS) e da Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA), manifestar a sua disponibilidade e interesse em contribuir, com as suas sugestões, para o enriquecimento das propostas que vão de perto surgir.

Com os melhores cumprimentos.

As organizações subscritoras

Redução versus Incentivos

Tem-se falado muito, neste último ano, acerca da redução de pessoal nas FFAA e da atribuição de incentivos aos militares para se atingir tal desiderato. Como é humano e compreensível, muitos dos nossos camaradas se têm dirigido à ANS a fim de se informarem sobre o que há de concreto e da posição da Associação sobre o assunto.

Nesta, como em qualquer outra questão, não há nada melhor do que ir a factos. E, neste caso, os factos são:

- A redução de pessoal nas FFAA está inserida num projecto mais vasto que tem a ver com a extinção do SMO e a profissionalização das FFAA;

- O limite temporal, anunciado pelo governo, para atingir este objectivo, é o ano 2010;

- Já começaram a ser reduzidos os contingentes nos ingressos às várias categorias militares de modo a não compensarem as saídas dos quadros por passagem à reserva;

- Esta medida, como tudo indica, é suficiente para no ano 2010 os quadros se encontrarem nos quantitativos desejados;

- Os incentivos que se conhecem, por proposta governamental no seu livro branco, destinam-se aos quadros RC e RV, com o intuito de aumentarem os níveis de aderência dos jovens a esses quadros e viabilizarem o projecto de profissionalização das FFAA;

- Segundo a resposta do MDN, em visita à BNL, a uma pergunta de um jornalista sobre o que fazer aos remanescentes, "...há uns nichos para onde orientar esse pessoal".

- Sabe-se que existem propostas dos EM dos Ramos no sentido de serem criados incentivos para acelerar o ritmo da redução e para libertar ver-

ATENÇÃO CARREIRAS

Quando se fala em profissionalização das FFAA coloca-se a cada um dos seus profissionais as seguintes questões:

- Que carreira militar é a minha?
- Que carreira gostaria eu de ter?

Sensível a esta questão, a Direcção da ANS decidiu aprofundar o debate sobre este assunto, considerando o seguinte envolvimento do tema:

- mecanismos de progressão na carreira;
- quadros;
- funções;
- avaliação do mérito.

A ANS apela à participação do núcleo, elaborando estudos, propostas de trabalho e de reflexão, ampliando e aprofundando as linhas gerais consignadas no Caderno de Aspirações aprovado no ano passado no III Encontro Nacional de Sargentos. Neste contexto, a ANS já recebeu um contributo do núcleo de Sta Margarida/Entroncamento. Aguardamos que os núcleos mais activos, como, Viseu, Chaves, F. Foz, etc. correspondam ao desafio.

bas a aplicar noutras áreas e, segundo alguns, para aliviar os quadros e dar-lhes alguma fluidez.

Quanto a factos estamos conversados. Porém, é importante levantar algumas questões relacionadas com estes factos:

- Será justo que nós, militares profissionais, tenhamos de esperar pelos incentivos destinados aos quadros RV e RC para, então, e para não ficarmos muito afastados desse quadro de regalias, poderemos ser contemplados com a reposição do poder de compra perdido?

- Será que a redução pela redução vem resolver alguma coisa, dado que a saída de militares se prevê vir a ser preenchida por quadros médios e superiores civis e por pessoal com contratos a termo certo, ficando nós, militares profissionais, confinados às áreas operacionais, de maior desgaste físico e psicológico?

- Será que (mesmo admitindo a hipótese de esta medida, a redução, venha a ser acelerada) virá a resolver o proble-

ma da progressão nas carreiras? Ou será que este problema existe porque o actual modelo de gestão de pessoal está esgotado e a medida só produz efeitos sustentados se for acompanhada pela implementação de um novo modelo de gestão de pessoal?

- Não será que estas propostas dos ramos se destinam unicamente a renovar a imagem dos chefes militares em questões que anteriormente se tinham declarado incompetentes para resolver? Ou será, ainda, para criar um clima de expectativa e de alheamento dos problemas reais, tantos e tão variados (como: carreiras, quadros, funções, avaliação de mérito, sistema retributivo, suplemento de residência, etc.), sem solução à vista?

Não se vê grande vontade de encarar estes problemas de frente, de forma aberta e dialogante, por forma a resolvê-los. Cabe-nos pensar nesses, encontrar consensos entre nós e encarar as melhores formas de os resolver. Mãos à obra!

Carreiras dos sargentos da Força Aérea

Queixa ao Provedor de Justiça

O Dec. Lei nº 202/93, de 3 de Junho, definiu os quantitativos dos militares dos QP das FA's e as possibilidades de acesso aos postos superiores na carreira de sargentos.

A análise deste diploma demonstra um claro desequilíbrio e desigualdade de oportunidades de ascensão na carreira entre os sargentos da Força Aérea (FA).

As possibilidades de promoção nos outros ramos, em razão da diferente percentagem de lugares de cada posto, são manifestamente superiores quando comparadas com a Força Aérea.

Daí a necessidade urgente de rever o quadro de sargentos da FA, de molde a aproximá-lo, em termos estruturais, aos quadros dos outros ramos.

No sentido de tentar ultrapassar este problema e a re-

estruturação de facto poder efectivar-se, foram efectuados 1200 (aprox.) requerimentos individuais ao CEMFA e ao CEMGFA. A resposta é que a decisão é do poder político "uma vez que a actividade legislativa está, nos termos constitucionais, cometida nos órgãos competentes da Administração".

O ex-CEMFA, já em 1997, no período em que os sargentos da FA não faziam a sua comparação à 2ª refeição, tinha colocado a questão das carreiras, através de dois memorandos ao MDN. Os memorandos perderam-se nos gabinetes do Ministério da Defesa e o CEMFA foi substituído. Ou seja, o problema existe desde 1993 com nítido prejuízo dos sargentos da FA e ninguém o resolve. Entretanto, já centenas de sargentos saíram

prejudicados nas suas carreiras... e a responsabilidade não é de ninguém.

Face ao impasse decidiu-se, nos termos da Lei 19/95, de 13 de Junho, efectuar uma queixa ao Provedor de Justiça.

Perante esta diferença de tratamento, perante a clara violação de princípios estatutários de universalidade e igualdade, perante a carreira "cortada", iremos utilizar todos os meios legais ao nosso alcance, porque:

"Os sargentos continuam, às boas, cheios de dignidade e carregados de razão... a discutir a dignificação da classe, e respectiva carreira, sem as quais não há Forças Armadas merecedoras do respeito que justamente devem colher da Nação de cuja soberania são o garante..." (Joaquim Leiria).

Haja respeito e dignidade! Contacta os delegados da ANS.

Subsídio de Risco na Administração Pública E nós, militares?

O Decreto Lei nº 53-A/98, de 11 de Março de 1998, vem regulamentar as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade aos funcionários e agentes da Administração Pública.

O suplemento remuneratório passa a ser calculado com o nível de risco, penosidade ou insalubridade, com base no 1º escalão da categoria de ingresso de cada carreira: 20% no caso de alto risco, 15% no caso de médio risco e 10% no caso de baixo risco.

O citado diploma não se aplica, nos termos do nº 3 do art. 3º, aos seguintes corpos especiais: PJ, PSP, GNR, Guarda Prisional, Polícia Marítima, Serviço Estrangeiros e Fronteiras, pessoal militar das Forças Armadas, SIS e Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares.

Ora, dos quadros especiais acima indicados, quase todos auferem subsídios de risco, consagrados em diplomas próprios.

O militar que lida diariamente com armamento, faz a manutenção em ambientes de ruído, alta tensão, inactivação de engenhos explosivos, etc. exerce a sua actividade profissional em condições susceptíveis de provocar um dano excepcional na sua saúde, logo, também deveria ser compensado ou através de aumentos de tempo de serviço ou através da criação de um suplemento remuneratório.

Aumento de tempo de serviço não existe, a não ser em casos excepcionais, e suplemento remuneratório... fica a aguardar.

Notícias da ANS

Assembleia Geral

Realizou-se, no passado dia 31 de Março, a Assembleia Geral Ordinária da ANS, que teve como ordem de trabalhos a discussão e aprovação do Relatório de Contas do ano de 1997, do Orçamento e Plano para o corrente ano e, ainda, a alteração do art. 2º, nº 1 dos Estatutos da ANS, onde o local da sede constava ainda como provisório. O Relatório e o Plano foram aprovados por unanimidade.

Durante as diversas intervenções foi proposto e aprovado um louvor de reconhecimento da Associação ao funcionário Pedro, com a seguinte redacção:

"Durante um largo período de tempo, o Pedro prestou serviço no sector administrativo da ANS. Jovem, que se adaptou com facilidade às exigências, começando a funcionar a meio tempo, terminou a funcionar a tempo inteiro, fruto do desenvolvimento da Associação, para o qual o seu contributo foi importante.

"Disponível, afável e com grande espírito de colaboração, rapidamente se tornou um elemento decisivo para a concretização das muitas iniciativas da vida administrativa da Associação, libertando os membros dos órgãos sociais para as tarefas associativas.

"Deixa-nos para atender a uma carreira aliciante na área em que se formou. Fica a recordação de um jovem, que estimou e contribuiu para a Associação, como a sua Associação."

A proposta de um voto de solidariedade para com o nosso camarada Tomás, este foi aprovado por unanimidade e aclamação de pé.

Audiências

A ANS foi recebida em audiências, em Março e Abril, pelas entidades seguintes:

- Presidente da Assembleia da República, Dr. Almeida Santos;
- Chefe da Casa Militar da

Presidência da República, Gen. Faria Leal;

— Comissão Parlamentar de Defesa Nacional;

— Grupos parlamentares do PS, PSD e PCP.

As audiências referidas foram solicitadas pela ANS, para apresentação de cumprimentos, após a tomada de posse dos novos órgãos sociais saídos das eleições do passado dia 31 de Janeiro.

Em todas as audiências a ANS teve a oportunidade de defender a necessidade imperiosa e urgente de alteração do art. 31º da LDNFA, tendo sobre esta matéria entregue as intervenções proferidas no colóquio realizado em Lisboa, em 25 de Novembro, sobre o tema "Art. 31º da LDNFA — Restrição ou Proibição", bem como as suas conclusões.

A ANS aproveitou ainda as oportunidades criadas nas diferentes audiências para denunciar a sua profunda preocupação face à desaceleração do processo de diálogo com o Ministério da Defesa que, em seu entender, não faz sentido nem é desejável.

Núcleos

Reuniram com membros da Direcção os núcleos de Sta Margarida e de Vila Franca de Xira. Foram debatidas as questões da estrutura e regularidade da actividade dos núcleos e sobre os processos em curso, nomeadamente:

- Distorções provocadas pelo Sistema Retributivo;
- Aplicação do Suplemento de Residência nos ramos;
- Carreiras e quadros / processo da Força Aérea.

Considerou-se útil a repetição deste tipo de encontros e encontrar novas formas de ligação dos associados à ANS, tendo em vista a melhoria da divulgação da informação e da informação e da articulação dos processos inter-ramos. Trabalhando havemos de atingir estes objectivos!

Cartas dos LEITORES

Uma reflexão e o direito à opinião de 4.000 cidadãos por acaso sargentos...

Foram eleitos os novos corpos sociais da ANS para o biénio de 1998/99. Um dos desafios que foi aberto à classe de sargentos era a da sua maior participação na elaboração deste nosso jornal. Aceito o desafio e, desde já, espero, porque certezas são efémeras, que a minha colaboração se torne tão imparcial nos relatos e na informação como o têm sido os artigos escritos por outros colaboradores.

"Penso, logo existo..."
Sócrates

Existem no meio social uma centena de seres pensantes que se arrogam com o direito de ter opinião. E como só eles podem ter opinião, os restantes elementos desse meio têm por imperativo categórico de lhes serem submissos e o direito a não ter opinião.

Quando esses restantes elementos, que por acaso do destino são a maioria, professam opinião diferente, é o quanto basta para que venha a incomodar a doutrina implementada que sistematicamente continua a assegurar-lhes a palavra nos meios audiovisuais e os bens materiais (muitas vezes migalhas!) e que continuamente buscam sem cessar.

Infelizmente, só estes conseguiram elevar-se às posições de terem opinião. Uma opinião que, na maioria das vezes, não é pertença dessa minoria... Donde se conclui que esses seres pensantes continuam a viver dos traços da glória dos sábios que, por infortúnio do destino, fazem parte da maioria.

Não estar de acordo com essa minoria, colocará problemas a quem tentar atrever-se em opinar em sentido contrário.

Só que eu não estou de acordo com essa minoria, simplesmente pela tranquila razão que eles não têm razão nem justiça nenhuma.

Os valores que essa minoria defende não são valores universais mas valores de interesse pessoal.

E como só a eles, a minoria, é aberta a porta e o acesso à decisão política a questões que dizem directamente respeito à maioria, poucas ou nenhuma hipótese terão 4.000 mortais, por acaso sargentos, de dizer de sua justiça o que pensam, pretendem e aspiram.

E, se ousarem pensar, escrever ou dizer, existe sempre um meio sancionatório alternativo iminente: a voz de sentido, a ameaça de transferência de unidade e a sanção disciplinar.

Passa a funcionar o princípio da hierarquia, da disciplina e da obediência à custa da negação das liberdades individuais fundamentais. Coloca-se o inferior [na hierarquia] num estado de dependência total, onde o ser humano não possui, simplesmente... dignidade!

Que hipóteses tem um simples mortal que não tem voz nem oportunidade para difundir a sua mensagem em termos proporcionais contra esta minoria?

Para quando o poder político se tornar imparcial nas análises e problemas dos sargentos, escutando-os, tendo sempre o direito de optar entre aquilo que é sério e o que não o é?

É o momento de lembrar o que diz o programa do XIII Governo Constitucional — Defesa Nacional:

"3.4 al. e) — O Governo manterá um diálogo institucionalizado com os militares, em modalidades consultivas a definir, sempre que estejam envolvidas questões do foro profissional, de modo a criar condições que contribuam para o acréscimo de motivação dos quadros da FA's (...).

"al. h) — À luz dos preceitos constitucionais e legais, importa

assegurar, a todos os níveis, os direitos e o cumprimento dos deveres dos militares enquanto membros de uma instituição integrada no Estado de Direito Democrático."

Proceda-se, pois, às alterações legislativas necessárias para concretizar as promessas eleitorais. Urge criar um Estatuto Jurídico da ANS. Os sargentos continuam a aguardar porque, não fomos nós que prometemos o direito de consulta.

Este direito ajuda a quem tem o poder de decisão a comunicar, a dar referências, a construir objectivos, a acreditar em algo e a tornar equitativa a decisão política.

O diálogo é necessário, mas primeiro há que consagrar o direito a ser ouvido, porque se assim não for, estamos perante uma realidade zarolha e orgulhosa que objectivamente nunca pode ter outra definição senão falácia.

E, caros amigos, "as desculpas são os pregos usados para construir uma casa de fracasso".

Penso, logo não desisto...

Sargento Ferralhas.

Discurso do General CEMGFA

O discurso da tomada de posse do Gen. CEMGFA Espíto Santo, é a razão que me levou a escrever esta carta.

Disse o Gen. CEMGFA que "a partir de agora responderá perante o PR e Comandante Supremo das FA's, de acordo com a legislação vigente, sobre tudo aquilo em que deseje consultar-me". Acrescentando que "não exigirá quartel, rancho ou mercês, mesmo quando a tal sinta ter direito".

Não sei se todos tomaram contacto com esta afirmação do Gen. CEMGFA, e sobre ela haverão leituras diferentes, por certo.

Pessoalmente, fiquei estupefacto e simultaneamente triste, porque pela 1ª vez, que me recorde, temos um CEMGFA que assume ir tão só gerir o que o poder político lhe facultar. Isto é, temos um CEMGFA não subordinado ao poder político como penso, inquestionavelmente, que deve ser, mas submisso.

Esta foi a minha leitura.

Aproveito para dirigir um abraço a todos quantos têm sabido engrandecer a ANS, nestes seus nove anos.

Travanca
Sarg. Aj. Inf. Ref.

Varanda para a vida

A cruz do homem

"Um homem revoltado, mesmo ingloriamente, nunca está completamente vencido. Mas a resignação passiva, a resignação por ensurdecimento progressivo do ser, é o falhar completo e sem remédio. Mas os revoltados, mesmo aqueles a quem tudo — a luz do candeeiro e a luz da primavera — dói como uma faca, aqueles que se cortam no ar e nos próprios gestos, são a honra da condição humana. Eles são aqueles que não aceitaram a imperfeição"

in "Praia" um dos Contos Exemplares, de Sophia de Mello Breyner Andresen

Surgiu na varanda um amigo com uma crítica, sempre bem vinda, sobre o que aqui se passa e a forma como tudo é descrito. Dizia ele que estes escritos têm sempre uma grande carga de pessimismo e de negativismo; a vida não é assim tão má nem o futuro tão negro; daqui esperar-se-ia uma paleta de cores mais alegres e amenizadoras, para dar outro sal à vida.

— Talvez!

O cronista bem sabe que sob um céu azul, salpicado de nuvens brancas de lá, há um pasto verde, matizado de amarelo e violeta das flores silvestres e de braço pelas ovelhas, quais nuvens pastando; há uma manada de pachorrentas vacas sobressaindo de uma seara de trigo, ondeando, em doces vagas de ouro.

Mas, quando olha para o mesmo quadro, o céu tingi-se de chumbo, das nuvens explodem perigosos raios causticando tudo à sua passagem; o prado transforma-se em deserto e as ovelhas em milhares de "meninos de rua", nas ruas de Lisboa ou de qualquer outra capital; em petizes negros envoltos em nuvens de moscas, de ventre inchado da fome, e cabeça, on-

de só a pele cobre o crânio, donde sobressaem olhos desorbitados, procurando ver o alimento que é queimado e enterrado às toneladas — como as 100 toneladas de citrinos no Inverno de 96, no Algarve, e dos milhares e milhares de fruta diversa no Verão de 97 — para garantir os preços "a um nível rentável".

Quando o cronista entra nas igrejas e catedrais, lindas, deleita-se perante os belos vitrais filtrando e decompondo a luz, senta-se e enleva-se a ouvir os cantos gregorianos, a ler as belas histórias de exemplos humanos de altruísmo e dedicação de santos e santas, como a nossa Rainha Santa Isabel, do Santo António pregando aos homens através dos peixes, dos sermões do Padre António Vieira, do exemplo do Filho de Deus na cruz. Mesmo não tendo as mesmas crenças, nem partilhando a sua fé, o cronista admira-os e respeita-os na sua humanidade e na porfia de alcançar o direito a um paraíso no reino de Deus, já que não o encontram na terra.

E o cronista insurge-se quando vê relegados para um canto de uma qualquer sacristia estes santos; quando

substituem a cruz por um gigantesco cifrão de ouro é a Santíssima Trindade, Deus, o Filho e o Espírito Santo, por outra trindade, desumana, baseada no Lucro, no Neoliberalismo e na Economia de Mercado, condenando milhões de seres humanos ao estatuto de "EXCLUÍDOS DA SOCIEDADE", porque não são rentáveis, nem recicláveis.

E pergunta: — E quantos dos "INCLUÍDOS NA SOCIEDADE" de hoje não serão também "EXCLUÍDOS" amanhã? Quais e quantos escapam e a que preço de indignidade e humilhação?

E pergunta, ainda: — quando conseguiremos converter à vossa religião a maioria e impuserem o lucro como valor supremo — qual será o preço para um sorriso de criança, ou da felicidade de quem chega ao fim do dia de trabalho realizado, ou da de um homem que recebeu a solidariedade de um amigo em hora de aflição, ou doutro, que depois de lutar uma vida inteira pelo bem comum, recebe um cravo de uma criança?; que fórmula usam para efectuar esse cálculo?; que valor terão: a honestidade, a vergonha de trair-se, a lealdade, a amizade, a solidariedade e o amor?; que farão aos que persistirem no seu direito à diferença e rejeitarem a vossa nova-velha religião??

Vale na circunstância ao cronista, tão parco de cores na sua paleta, o ti"Polícarpo, que ao ouvir este desabafo, olha para a ti"Estrudes, finca o cajado no chão e diz:

— Andando, andando, que é andando que se faz caminho!!

David Pereira

Como há-de isto avançar?

Então não é que o capitão do Porto de Viana do Castelo chamou, um a um, os polícias marítimos ao seu gabinete, para lhes perguntar se concordavam que um dado polícia fosse o delegado da Associação da Polícia Marítima?

E não é que depois enviou um ofício da Capitania para a Direcção da Associação a dizer que o fulano tal era o delegado da Associação?

É fantástico!

Como há-de isto andar p'ra frente com mentalidades destas?

Atenção sócios da ANS

Tem vindo a administração do jornal "O Sargento" a receber devolvidos pelos Correios vários exemplares do jornal, sempre que fazemos a expedição para a residência dos sócios da ANS.

Na quase totalidade dos casos, tal devolução deve-se a motivos de ausência.

Deste modo, apelamos aos sócios da ANS que, sempre que mudem de residência, comuniquem a nova morada aos serviços da ANS.

— telefone ☎ (1) 815 49 58
— fax ☎ (1) 815 49 66

24 anos
do 25 de Abril

O Povo

Eça de Queirós

Há no mundo uma raça de homens com instintos sagrados e luminosos, com divinas bondades do coração, com uma inteligência serena e lúcida, com dedicações profundas, cheias de amor pelo trabalho e de adoração pelo bem, que sofrem, que se lamentam em vão.

Estes homens são o Povo.

Estes homens estão sob o peso do calor e do sol, tansidos pelas chuvas, roídos de frio, descalços, mal nutridos; lavram a terra, revolvem-na, gastam a sua vida, a sua força, para criar o pão, o alimento de todos.

Estes homens são o Povo, e são os que nos alimentam.

Estes homens vivem nas fábricas, pálidos, doentes, sem família, som doces noites, sem um olhar amigo que os console, sem ter o repouso do corpo e a expansão da alma, e fabricam o linho, o pano, a seda, os estofos.

Estes homens são o Povo, e são os que nos vestem.

Estes homens vivem debaixo das minas, sem o sol e as doçuras consoladoras da natureza, respiram mal, comendo pouco, sempre na véspera da morte, rotos, sujos, curvados, e extraem o metal, o minério, o cobre, o ferro, e toda a matéria das indústrias.

Estes homens são o Povo, e são os que nos enriquecem.

Estes homens, nos tempos de lutas e de crises, tomam as velhas armas da Pátria, e vão, dormindo mal, com marchas terríveis, à neve, à chuva, ao frio, nos calores pesados, combater e morrer longe dos filhos e das mães, sem ventura, esquecidos, para que nós conservemos o nosso descanso opulento.

Estes homens são o Povo, e são os que nos defendem.

Estes homens formam as equipagens dos navios, são lenhadores, guardadores de gado, servos mal retribuídos e desprezados.

Estes homens, são os que nos servem.

E o mundo oficial, opulento, soberano, o que faz a estes homens que o vestem, que o alimentam, que o enriquecem, que o defendem, que o servem?

Primeiro despreza-os; não pensa neles, não vela por eles, trata-os como se tratam os bois; deixa-lhes apenas uma pequena porção dos seus trabalhos dolorosos; não lhes melhora a sorte, cerca-os de obstáculos e de dificuldades; forma-lhes em redor uma servidão que os prende e uma miséria que os esmaga; não lhes dá protecção; e, terrível coisa, não os instrui: deixa-lhes morrer a alma.

É por isso que os que têm coração e alma, e amam a justiça, devem lutar e combater pelo Povo.

E ainda que não sejam escutados, têm na amizade dele uma conso-



Há 40 anos...

...“Se o País vive um ambiente propício a sectarismos, maldades e insinuações, a represálias e actos discriminatórios, se é perigoso para alguém candidatar-se e se os portugueses têm medo de votar ou não crêm na validade do voto — graves acontecimentos estão subvertendo o nosso querido Portugal e imperioso é que se tomem medidas salvadoras.

Por si e por todos alguém havia de aceitar o sacrifício de expor-se, nesta hora, às duras inclemências duma candidatura presidencial.

Em nome da Pátria me pediram. Em nome da Pátria aceitei.

De nada receio que me acusem; por nada me podem desonrar.

Oxalá, ao menos, como julgam aqueles que me apoiam, possa ser útil ao País a candidatura que aceitei.”...

Maio de 1958.

Pela Pátria e pelos Portugueses

(Humberto Delgado)

